



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

Portaria nº 018/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a certidão da Diretora Administrativa, que informa que a presidente da Comissão não está mais atuando na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin;

Considerando o Ofício nº 031/2025, da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do art. 37 e seu parágrafo único do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º Fica prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 24/04/2025 para a comissão realizar as suas atividades e concluir com o relatório final.

Art. 3º De acordo com a indicação do Município de Paulo Frontin, fica nomeado o seguinte servidor para compor a comissão, em substituição à Sra. Karoline Aparecida Markevicz:

- Cesar Augusto da Silva Holovaty.

§ Único – A presidência da Comissão ficará a cargo da Sra. Luciane Pontes.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2025.

Assinado de forma
digital por DIEGO
ANTONIO
DIEGO ANTONIO
BRITTES:06653625958
BRITTES:06653625958
Dados: 2025.03.25
13:16:00 -03'00'

Diego Antonio Brittes

Secretário Executivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 529 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 018/2025.....	1
ATO DO CONSELHO Nº 800, DE 20 DE MARÇO DE 2025	2

PORTARIA Nº 018/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a certidão da Diretora Administrativa, que informa que a presidente da Comissão não está mais atuando na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin;

Considerando o Ofício nº 031/2025, da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do art. 37 e seu parágrafo único do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º Fica prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 24/04/2025 para a comissão realizar as suas atividades e concluir com o relatório final.

Art. 3º De acordo com a indicação do Município de Paulo Frontin, fica nomeado o seguinte servidor para compor a comissão, em substituição à Sra. Karoline Aparecida Markevicz:

- Simone Estácio de Paula Nierotka.

§ Único – A presidência da Comissão ficará a cargo da Sra. Luciane Pontes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2025.

Diego Antonio Brittes
Secretário Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início